



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI., PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DO
PRÉDIO DOS LABORATÓRIOS DAS
ENGENHARIAS-ICET – NO CAMPUS DO
MUCURI EM TEÓFILO OTONI /MG.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 03901633, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.800.344/0001-52**, sediada na Avenida Picadilly, 105, - Sala 214 – Center III, Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, Nova Lima - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Davi de Matos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.009009/2020-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 014/2021, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2023 a 29/03/2024, nos termos dos arts. 57, § 1º, e 58, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Documento Solicitação Aditivo 004 - Contrato 014/2021 (1267319); Termo de Anuência 4 (1267323) e Mapa Análise Riscos - Serviços 1268631.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 19 de dezembro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 20/12/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi de Matos, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 20/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madalena da Silva Pereira, Servidor (a)**, em 20/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287651** e o código CRC **72D2BAF8**.